

Gabinete da Vereadora Thaysa Lippy

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 569/2023 que “ESTIMA a Receita e FIXA a Despesa do Município de Manaus para exercício financeiro de 2024”.

EMENDA Nº <u>220/2023</u>	Autor: VEREADORA THAYSA LIPPY
----------------------------------	--------------------------------------

TEXTO DA EMENDA:

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Destacar

Da UO: 99999 – Reserva de Contingência

Ação: 9001 – Reserva de Recurso para o Atendimento de Emendas Parlamentares à LOA

Para UO: 11703 – Fundação Manaus Solidária – FMS

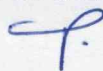
Objeto: Apoiar com repasse financeiro ao Lar de Vitórias, sob o CNPJ: 21.929.495/0001-08, Rua: Beatriz Portinari, no 252 - Japiim. CEP: 69078-520, Manaus-AM, com objetivo de contribuir na manutenção e despesas da Associação de Apoio lar de Vitórias/Casa Azul da Amazonia.

JUSTIFICATIVA

O Lar de Vitórias é uma Associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, localizada no Bairro do Japiim, Centro Sul de Manaus/AM. A Associação desenvolve projetos terapêuticos de habilitação e reabilitação através de serviços de fonoaudiólogos, psicólogos, fisioterapeutas, pedagoga, psicopedagoga, e ainda trabalho social com famílias, executado através da Proteção Social Básica-PSB no domicílio para crianças e adolescentes com deficiência.

Para informações com a instituição Lar de Vitórias, Nome do Responsável pela Instituição: Jéssica Machado Ferreira Martins, Fone (92) 3026-4969, correio eletrônico da instagram @lardevitorias.

Manaus, 04 de dezembro de 2023.



Vereadora Thaysa Lippy

PP

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS DIRETORIA LEGISLATIVA	
RECEBIDO	
EM	<u>04, 12, 2023</u>
ASS.:	<u>Olineide</u>

Gabinete da Vereadora Thaysa Lippy

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 569/2023 que “ESTIMA a Receita e FIXA a Despesa do Município de Manaus para exercício financeiro de 2024”.

EMENDA Nº <u>223/2023</u>	Autor: VEREADORA THAYSA LIPPY
----------------------------------	--------------------------------------

TEXTO DA EMENDA:

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil de reais)

Destacar

Da UO: 99999 – Reserva de Contingência

Ação: 9001 – Reserva de Recurso para o Atendimento de Emendas Parlamentares à LOA

Para UO: 11703 – Fundação Manaus Solidária – FMS

Objeto: Apoiar com repasse financeiro ao Grupo de Apoio a Criança com Câncer do Amazonas, CNPJ:04.285.392/0001-33, localizado na Av. Domingos Jorge Velho, Nº 14, Dom Pedro (Manaus - AM) CEP: 69.042-470, com objetivo de dar suporte na continuidade dos serviços prestados por esta Organização para as crianças, adolescente e familiares que se encontram em tratamento oncológico.

JUSTIFICATIVA

Com mais de 20 anos de atuação no Amazonas, o Grupo de Assistência à Criança com Câncer (GACC-AM) é referência na acolhida das famílias que vêm do interior do Estado em busca de tratamento em Manaus. O GACC-AM tem por objetivo prestar serviço assistencial e social às crianças e adolescentes com câncer, com instituições similares que tenham as seguintes finalidades básicas: colaborar através da promoção do Serviço Assistencial e social, promover e desenvolver ações que visem propiciar melhores condições para a viabilização da cura de tais crianças e adolescentes, bem como para o bem-estar físico e psicossocial delas e de suas respectivas famílias.

Para informações com a instituição: Grupo de Apoio a Criança com Câncer do Amazonas, Nome do Responsável pela Instituição: Jakeliny Bastazini Santos, contato: (92) 3659-5000, doegacc.org.br, correio eletrônico da instituição: e-mail: pix@gaccamazonas.com.

Manaus, 04 de dezembro de 2023.



Vereadora Thaysa Lippy/ PP

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - São Raimundo
Manaus-AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-2877 www.cmm.am.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS DIRETORIA LEGISLATIVA	
RECEBIDO	
EM	<u>04, 12, 2023</u>
ASS.:	<u>Oliveira</u>

Gabinete da Vereadora Thaysa Lippy

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 569/2023 que “ESTIMA a Receita e FIXA a Despesa do Município de Manaus para exercício financeiro de 2024”.

EMENDA Nº <u>222/2023</u>	Autor: VEREADORA THAYSA LIPPY
----------------------------------	--------------------------------------

TEXTO DA EMENDA:

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Destacar

Da UO: 99999 – Reserva de Contingência

Ação: 9001 – Reserva de Recurso para o Atendimento de Emendas Parlamentares à LOA

Para UO: 11703 – Fundação Manaus Solidária – FMS

Objeto: Apoiar com repasse financeiro a Associação Educacional e Beneficente Pão da Vida, sob o CNPJ 01.553.780/0001-60, Rua 35, N 02 Conjunto Castelo Branco – Parque Dez de Novembro CEP. 69055-530 – Manaus – Amazonas, com objetivo de prestar acolhimento para famílias proporcionando atendimento psicossocial, cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção.

JUSTIFICATIVA

A Associação Educacional e Beneficente Pão da Vida é associação de assistência à criança e à adolescente grávida, em regime de abrigo, que tem por objetivo reduzir a mortalidade infantil e materna através do combate à desnutrição e o cuidado e prevenção da gravidez precoce. Hoje, somos uma instituição que abriga 20 crianças e que já teve o prazer de reinserir meninos e meninas em lares cheios de amor, onde elas puderam recomeçar.

Para informações com a instituição Associação Educacional e Beneficente Pão da Vida, Nome do Responsável pela Instituição: Clesley de Souza Rodrigues, Fone (92) 99971-5378, E-mail contato@nacer.org.br.

Manaus, 04 de dezembro de 2023.



Vereadora Thaysa Lippy

PP

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS DIRETORIA LEGISLATIVA	
RECEBIDO	
EM	<u>04, 12, 2023</u>
ASS.:	<u>Olineida</u>

Gabinete da Vereadora Thaysa Lippy

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 569/2023 que “ESTIMA a Receita e FIXA a Despesa do Município de Manaus para exercício financeiro de 2024”.

EMENDA Nº <u>223/2023</u>	Autor: VEREADORA THAYSA LIPPY
----------------------------------	--------------------------------------

TEXTO DA EMENDA:

Valor: R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais)

Destacar

Da UO: 99999 – Reserva de Contingência

Ação: 9001 – Reserva de Recurso para o Atendimento de Emendas Parlamentares à LOA

Para UO: 62301 Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT

Objeto: Apoiar com repasse financeiro a Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos (MANAUSCULT), CNPJ: nº 18.787.511/0001-60, localizado na Avenida Sete de Setembro, 377 – Centro, CEP: 69005-140 com objetivo de ajudar financeiramente no fornecimento de palco, som, iluminação e banheiros químicos, para realização de eventos relacionados à cultura e turismo na cidade de Manaus/AM.

JUSTIFICATIVA

A Fundação MANAUSCULT supracitada tem por objetivo a promoção, a coordenação, o planejamento e a execução das políticas públicas com ações voltadas a projetos e programas relacionados com a valorização e o resgate da Cultura, bem como a preservação do patrimônio histórico, arqueológico, paisagístico, documental e artístico no âmbito da Cidade de Manaus.

Para informações com a Instituição MANAUSCULT: Presidente Osvaldo Cardoso, contato: 92 3215-3470, correio eletrônico da Instituição: comunica.manauscult@gmail.com.

Manaus, 04 de dezembro de 2023.



Vereadora Thaysa Lippy

PP

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA

RECEBIDO

EM 04, 12, 2023

ASS.: Olineira

Gabinete da Vereadora Thaysa Lippy

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 569/2023 que “**ESTIMA** a Receita e **FIXA** a Despesa do Município de Manaus para exercício financeiro de 2024”.

EMENDA Nº <u>224/2023</u>	Autor: VEREADORA THAYSA LIPPY
----------------------------------	--------------------------------------

TEXTO DA EMENDA:

Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil de reais)

Destacar

Da UO: 99999 – Reserva de Contingência

Ação: 9001 – Reserva de Recurso para o Atendimento de Emendas Parlamentares à LOA

Para UO: 52301 Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas - FDT

Objeto: Apoiar com repasse financeiro ao FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS, CNPJ: 15.798.622/0001-84, localizado na Rua Dr. Thomas 798 – Nossa Senhora das Graças, CEP 69053-035, com objetivo de adquirir cadeiras de rodas.

JUSTIFICATIVA

Com a responsabilidade de coordenar e avaliar a execução da Política Municipal do Idoso, a Fundação Doutor Thomas (FDT) desenvolve ações estratégicas capazes de garantir os direitos sociais da população idosa do município de Manaus e assegurar a promoção de sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Para informações com a instituição: FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS, Nome do Responsável pela Instituição: Martha Moutinho da Costa Cruz, contato: (92) 215-6031 (Gabinete); (92) 98842-7872 (DPO-Planejamento), correio eletrônico da instituição: e-mail: chefiagabinete.fdt@pmm.am.gov.br; dpo.fdt@pmm.am.gov.br.

Manaus, 04 de dezembro de 2023.



Vereadora Thaysa Lippy

PP



Gabinete da Vereadora Thaysa Lippy

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 569/2023 que “**ESTIMA** a Receita e **FIXA** a Despesa do Município de Manaus para exercício financeiro de 2024”.

EMENDA Nº <u>225/2023</u>	Autor: VEREADORA THAYSA LIPPY
----------------------------------	--------------------------------------

TEXTO DA EMENDA:

Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Destacar

Da UO: 99999 – Reserva de Contingência

Ação: 9001 – Reserva de Recurso para o Atendimento de Emendas Parlamentares à LOA

Para UO: 11703 – Fundação Manaus Solidária – FMS

Objeto: Apoiar com repasse financeiro o Instituto Amazonense de Assistência Social e Saúde – Doctor D, CNPJ: 08.697.873/0001-07, localizado na Av. Getúlio Vargas, 1121 - Centro, com objetivo de contribuir com os serviços socioassistenciais relacionados à saúde desenvolvidos pela instituição e aquisição de material de consumo.

JUSTIFICATIVA

O Instituto Amazonense De Assistência Social E Saúde - Doctor D, dedica-se integralmente a transformar realidades, através do acesso à saúde, ao desenvolvimento educacional de crianças e jovens, construindo uma sociedade mais justa e igualitária, rica em oportunidades socioeducacionais, culturais e profissionais.

Para informações com a instituição: Instituto Amazonense De Assistência Social E Saúde - Doctor D, Nome do Responsável pela Instituição: Jucinei Souza Silva, contato: (92) 98473- 5560, correio eletrônico da instituição: e-mail: contato@institutodoctord.org Facebook/Instagram: @institutodoctord.

Manaus, 04 de dezembro de 2023.


Vereadora Thaysa Lippy
PP

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS DIRETORIA LEGISLATIVA	
RECEBIDO	
EM	<u>04, 32, 2023</u>
ASS.:	<u>Olineira</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 569/2023, que “**ESTIMA** a Receita e **FIXA** a Despesa do Município de Manaus para o exercício financeiro de 2024”.

EMENDA Nº 235/2023

Autor: THAYSA LIPPY

TEXTO DA EMENDA:

Altera o Código 12.367.0073.2102 “Apoio à Educação Especial” da Unidade Orçamentária 18101 – SEMED do Projeto de Lei 569/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Apoiar a Educação Especial mediante a aquisição de material de consumo e permanente, bem como contratação de serviços específicos para as escolas municipais com turmas de educação especial e com salas de recursos.

Estruturação de condições para a inclusão de alunos com deficiência em escolas de ensino regular.

Estruturação do sistema de mediadores para crianças com Transtorno do Espectro Autista- TEA em escolas públicas municipais. (NR)

Plenário Adriano Jorge, 04 de dezembro de 2023.

Thaysa Lippy

Vereadora- Líder PP

JUSTIFICATIVA

A mediação no autismo refere-se a um conjunto de práticas e estratégias que visam apoiar o desenvolvimento acadêmico, social e emocional das pessoas autistas.

Ela é realizada por profissionais especializados das áreas de psicologia, psicopedagogia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, etc, em colaboração com os educadores e a família.

Através dela, é possível identificar as necessidades individuais de cada criança e oferecer o suporte necessário para que elas alcancem seu pleno potencial. Para crianças com autismo, o ambiente escolar pode ser desafiador devido a suas necessidades particulares de aprendizagem e interação social.

Nesse contexto, a mediação no autismo desempenha um papel crucial na promoção da autonomia das crianças, tanto no ambiente escolar quanto na vida diária.

Destaca-se que a emenda em análise está de acordo com o Plano plurianual de 2021, instituído pela Lei 2841/2021 no eixo estratégico EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL, no objetivo de governo *ELEVAR O NÍVEL EDUCACIONAL DA POPULAÇÃO*, no Programa 0118 *GESTÃO E APOIO OPERACIONAL DA SEMED* e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 3111/2023, anexo 1, função EDUCAÇÃO, Ação *APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL*.



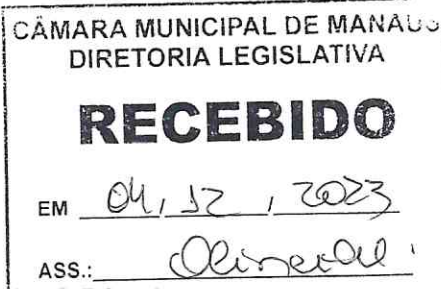
PREFEITURA DE MANAUS PODER EXECUTIVO	
ANEXO I LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL 2024	
FUNÇÃO / AÇÃO	
Assistência Social	Apoio à Rede Socioassistencial Complementar Concessão de Benefícios Gestão Descentralizada Municipal do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil Ampliação e Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - ILPI
Comércio e Serviços	Gestão do Distrito Industrial das Micros e Pequenas Empresas - Dimicro Promoção Turística de Manaus
Cultura	Apoio aos Eventos Festivos e de Manifestação Popular realizados na Cidade de Manaus Produção, Formação e Difusão Artística e Cultural do Município de Manaus
Desporto e Lazer	Revitalização e Modernização do Esporte Incentivo ao Lazer e Práticas Esportivas
Direitos da Cidadania	Incentivo às Iniciativas de Inclusão Social, Capacitação e Geração de Renda Promoção e Monitoramento de Políticas de Enfrentamento da Violência e Igualdade de Direitos
Educação	Apoio à Educação Especial Apoio ao Ensino Rural Gestão do Programa Bolsa Universidade Manutenção do Programa Transporte do Escolar Programa Orçamento na Escola - Proesc Ensino Fundamental Programas e Projetos Pedagógicos de Ensino Fundamental
Gestão Ambiental	

Diante do exposto, apresentada a justificativa com sua devidamente fundamentação fática e jurídica peço que ela seja deliberada e aprovada.

Plenário Adriano Jorge, 04 de dezembro de 2023.

Thaysa Lippy

Vereadora- Líder PP





CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 569/2023, que “**ESTIMA** a Receita e **FIXA** a Despesa do Município de Manaus para o exercício financeiro de 2024”.

EMENDA Nº 236 /2023

Autor: THAYSA LIPPY

TEXTO DA EMENDA:

Altera o Código 08.422.0060.2068 “Gestão dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social - Creas” da Unidade Orçamentária 37101 - SEMASC do Projeto de Lei 569/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Ofertar os serviços tipificados na Política de Assistência Social às famílias e aos indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, assim como articulação intersetorial com a rede de serviços das demais políticas públicas e dos órgãos de defesa de direitos.

Manutenção da infraestrutura de forma adequada e organização da oferta de serviços de caráter especializado que requer maior estruturação técnica e operativa, destinados ao atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos. *Plano de trabalho para a Inserção de Centro de acolhimento às mulheres vítimas de violência doméstica.* (NR)

Plenário Adriano Jorge, 04 de dezembro de 2023.

Thaysa Lippy

Vereadora- Líder PP



JUSTIFICATIVA

O Amazonas registrou 4.691 casos de violência contra a mulher, a maioria na faixa etária dos 10 aos 14 anos (26,1%). Os dados são do ano de 2022 e estão em um relatório produzido pela Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas (FVS-RCP).

Os dados serão compartilhados com os órgãos públicos e organizações da sociedade civil que lidam diretamente no enfrentamento da violência doméstica e familiar para subsidiar a construção das políticas públicas e as decisões voltadas para prevenção de violências contra mulher.

Segundo o relatório, o tipo de violência que as mulheres mais sofrem no Amazonas é a física (39,3%), seguida de sexual (21,5%) e da psicológica moral (11,2%).

Destaca-se que a emenda em análise está de acordo com o Plano plurianual de 2021, instituído pela Lei 2841/2021 no eixo estratégico Desenvolvimento Social, no objetivo de governo “Elevar a qualidade de vida da população”, no Programa 0023 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 3111/2023, anexo 1, função ASSISTENCIA SOCIAL, Ação APOIO A REDE SOCIOASSITENCIAL COMPLEMENTAR.



Manaus

ISO 9001

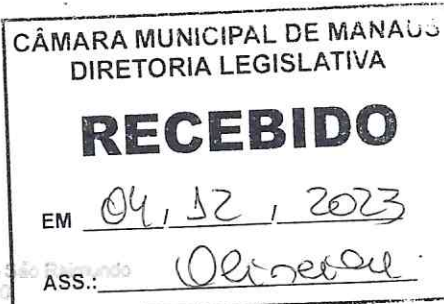
PREFEITURA DE MANAUS PODER EXECUTIVO	
ANEXO I LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL 2024	
FUNÇÃO / AÇÃO	
Assistência Social	
	Apoio à Rede Socioassistencial Complementar
	Concessão de Benefícios
	Gestão Descentralizada Municipal do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil
	Ampliação e Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - ILPI
Comércio e Serviços	
	Gestão do Distrito Industrial das Micros e Pequenas Empresas - Dimicro
	Promoção Turística de Manaus
Cultura	
	Apoio aos Eventos Festivos e de Manifestação Popular realizados na Cidade de Manaus
	Produção, Formação e Difusão Artística e Cultural do Município de Manaus
Desporto e Lazer	
	Revitalização e Modernização do Esporte
	Incentivo ao Lazer e Práticas Esportivas
Direitos da Cidadania	
	Incentivo às Iniciativas de Inclusão Social, Capacitação e Geração de Renda
	Promoção e Monitoramento de Políticas de Enfrentamento da Violência e Igualdade de Direitos
Educação	
	Apoio à Educação Especial
	Apoio ao Ensino Rural
	Gestão do Programa Bolsa Universidade
	Manutenção do Programa Transporte do Escolar
	Programa Orçamento na Escola - Proesc Ensino Fundamental
	Programas e Projetos Pedagógicos de Ensino Fundamental
Gestão Ambiental	

Diante do exposto, apresentada a justificativa com sua devidamente fundamentação fática e jurídica peço que ela seja deliberada e aprovada.

Plenário Adriano Jorge, 04 de dezembro de 2023.

Thaysa Lippy

Vereadora- Líder PP





CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 570/2023, que “ALTERA a Lei n. 2.841, de 30 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual do Município de Manaus para o período de 2022 a 2025.”.

EMENDA Nº 237/2023

Autor: THAYSA LIPPY

TEXTO DA EMENDA:

Altera o objetivo do PROGRAMA: 0036 | VIVER MAIS COM QUALIDADE “ampliação e Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - ILPI” do “ ORGÃO RESPONSÁVEL:52000 | FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DOUTOR THOMAS

DESENVOLVER UM CONJUNTO DIVERSIFICADO DE AÇÕES VOLTADAS AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O IDOSO CONFORME DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL N. 5.482, DE 7 DE MARÇO DE 2001, QUE APROVOU A POLÍTICA MUNICIPAL DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE MANAUS, GARANTINDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DESSA POPULAÇÃO E TRATAMENTO DO ENFRENTAMENTO DA EXCLUSÃO SOCIAL E DE TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA OFERECENDO ACOLHIMENTO, PROMOVENDO A CONVIVÊNCIA, A INTEGRAÇÃO E O CONVÍVIO SOCIAL, RECREATIVO DE LAZER E CULTURAL E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM DOMICÍLIO PARA IDOSOS E FAMILIARES. *INSTITUIR PLANO DE TRABALHO PARA A CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL DE REFERÊNCIA AO IDOSO* (NR)

Plenário Adriano Jorge, 04 de dezembro de 2023.

Thaysa Lippy

Vereadora- Líder PP



JUSTIFICATIVA

O direito à saúde está previsto de forma geral na Constituição Federal, abrangendo três dimensões: preventiva, promocional e curativa (a qual inclui a recuperação). Embora a dimensão curativa do direito à saúde como acesso ao tratamento adequado quando a pessoa tem o diagnóstico de alguma enfermidade seja a mais difundida, também está previsto no texto constitucional o direito a ações que previnam o surgimento de doenças.

Há ainda a lei 8080/90 que regula, em todo o território nacional, as ações e serviços de saúde, assegurando em seu artigo 2º: “saúde é um direito fundamental de ser humano, devendo o Estado prover condições indispensáveis no seu pleno exercício”.

Já a lei 10.741/03, mais conhecida como Estatuto do Idoso, possui um capítulo reforçando o direito à saúde da pessoa com idade igual ou superior a 60 anos.

Essa pequena amostra de legislação brasileira, no que diz respeito à saúde, é necessária para a compreensão não só dos direitos dos idosos, mas também para compreendermos que a saúde é um direito de todo cidadão, sendo um direito universal consagrado constitucionalmente e por leis infraconstitucionais.

De acordo com o Estatuto do Idoso, é assegurada a atenção integral à saúde do idoso, por intermédio do Sistema Único de Saúde – SUS, prioritariamente, tendo o idoso o direito ao acesso universal e igualitário, incluído a atenção especial à saúde e às doenças que afetam preferencialmente os idosos.

O tema saúde é bastante abordado pelo estatuto conferindo à terceira idade direitos substancialmente relevantes como a gratuidade de medicamentos, especialmente quando diz respeito aos medicamentos de uso continuado, também sendo promovido na forma da lei a gratuidade de próteses, órteses e outros recursos relativos ao tratamento, habilitação e reabilitação.

A prevenção e a manutenção da saúde dos mais velhos preveem atendimento geriátrico e gerontológico em ambulatórios; unidades geriátricas de referência e



atendimento domiciliar. Na prática, no entanto, faltam profissionais especializados para preencher toda essa estrutura.

Conforme o Censo¹ mais recente, com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2018, o Brasil atingiu a marca de 29,6 milhões de idosos, sendo o total correspondente ao Amazonas de 308 mil. A população idosa passou de 5,2% do total de habitantes, em 2004, para 7,7% em 2012, número que leva o estado a ser o terceiro da região Norte em percentual de idosos, depois do Pará (8,5%) e Rondônia (7,8%).

O envelhecimento² da população é um fenômeno de amplitude mundial, principalmente nos países em desenvolvimento. A Organização Mundial da Saúde (OMS) prevê que, em 2025, o número de idosos será de aproximadamente 1,2 bilhões de pessoas, sendo o grupo dos que têm 80 anos ou mais o de maior crescimento. No Brasil, os idosos representam 14,3% da população e essa proporção varia nas diferentes regiões. As regiões norte e nordeste apresentam valores inferiores às demais. No Amazonas, a população de idosos cresceu 3,5% em dez anos, superando o crescimento de adultos e crianças. Em Manaus, nos últimos 40 anos, a população de idosos cresceu 10 vezes.

As alterações e desgastes causados pelo processo de envelhecimento no organismo podem levar à diminuição da condição de saúde do idoso e de sua qualidade de vida, o qual acaba procurando com mais frequência os serviços de saúde, principalmente, aqueles vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

O médico geriatra³, pesquisador e diretor-presidente da Universidade Aberta da Terceira Idade (UnATI), Euler Ribeiro, aponta que apesar dos avanços na rede de saúde para os idosos, ainda há déficit de estrutura de saúde para atender o grupo populacional em Manaus.

¹ Fonte: <http://www.amazonas.am.gov.br/2020/01/balanco-governo-realiza-mais-de-2-mil-atendimentos-aos-idosos-no-estado/#:~:text=Conforme%20o%20Censo%20mais%20recente,ac%20Amazonas%20de%20308%20mil.>

² Fonte: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-98232018000400480&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt

³ Fonte: <https://g1.globo.com/am/amazonas/manaus-de-todas-as-cores/2017/noticia/populacao-acima-de-60-anos-cresce-e-manaus-se-prepara-para-atender-as-necessidades-dos-idosos.ghtml>



MANAUS

CÂMARA
ISO 9001

Precisa de um hospital especializado em gerontologia e cuidar dos desvios da saúde da pessoa que envelheceu. Ser velho não é igual a ser doente, mas com as perdas funcionais próprias do envelhecimento você acaba ficando suscetível dos desvios da saúde.

Em Manaus, a Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas (FDT) é responsável por coordenar e avaliar a execução da Política Municipal do Idoso com desenvolvimento de ações estratégicas para garantir os direitos sociais da população idosa da capital Manaus. A entidade também atua para assegurar a promoção da autonomia, integração e participação efetiva dos idosos na sociedade.

Diante do exposto, apresentada a justificativa com sua devidamente fundamentação fática e jurídica peço que ela seja deliberada e aprovada.

Plenário Adriano Jorge, 04 de dezembro de 2023

Thaysa Lippy

Vereadora- Líder PP

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS	
DIRETORIA LEGISLATIVA	
RECEBIDO	
EM	04, 12, 2023
ASS: _____	Olinense